



DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019 - ANO CIII - Nº 22.627

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PETROL INDUSTRIAL S/A CNPJ Nº 15.187.776/0001-30					
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO					
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Simões Filho-BA, 11 de março de 2019. A DIRETORIA.					
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - (Em reais, centavos omitidos)					
ATIVO	2018	2017	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)	763.389	1.434.318	Fornecedores (nota 8)	9.276	123.701
Contas a receber de clientes (nota 5)	360.208	501.528	Obrigações Sociais e Fiscais (nota 9)	146.024	230.166
Estoque (nota 6)	3.204.708	3.089.856	Dívidas não reclamadas (nota 10)	26.052	26.052
Outros créditos a receber	476.362	470.639	Total do Circulante	181.352	379.919
Total do Circulante	4.844.667	5.496.141	NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			Empréstimos e financiamentos	-	-
Investimentos	44	44	Outros	-	-
Imobilizado (nota 7)	117.606	187.817	Total do Não Circulante	-	-
Intangível	4.956	4.956	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 11)		
Total do Não Circulante	122.606	192.817	Capital Social	6.242.782	6.242.782
			Reserva Legal	-	-
			Reserva de Capital	-	-
			Prejuízos Remanescentes do Exercício (Nota 12)	(1.456.861)	(933.743)
			Total do Patrimônio Líquido	4.785.921	5.309.039
TOTAL DO ATIVO	4.967.273	5.688.958	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.967.273	5.688.958
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - (Em reais, centavos omitidos)					
	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS
Saldos em 31/12/2016	6.242.782	-	-	(93.859)	-
Prejuízo do Exercício 2017	-	-	-	(833.884)	-
Saldos em 31/12/2017	6.242.782	-	-	(933.743)	-
Prejuízo do Exercício 2018	-	-	-	(523.118)	-
Saldos em 31/12/2018	6.242.782	-	-	(1.456.861)	-
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 - (Em reais, centavos omitidos)					
	2018	2017	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	(523.118)	(833.884)
Vendas de Produtos	4.231.455	3.334.291	Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:		
Vendas de Serviços	13.380	5.002	- Depreciação	70.211	79.914
Receita Operacional Bruta	4.244.835	3.339.293	- Compensação de Prej. Exercício anterior	70.211	79.914
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				70.211	79.914
Impostos incidentes sobre vendas	(884.646)	(766.842)	Variação do Ativo Circulante		
Devolução e Abatimentos	-	-	- Contas a receber de clientes	121.320	(170.066)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.360.189	2.572.451	- Estoque	(115.052)	195.188
CUSTO DAS VENDAS	(2.260.820)	(1.815.454)	- Tributos a recuperar	(5.724)	123.649
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.099.369	756.997	Variação do Passivo Circulante		
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:			- Fornecedores	(114.424)	115.691
Despesas Gerais e Administrativas	(1.583.422)	(1.767.119)	- Empréstimos e Financiamentos	(84.142)	1.010
Despesas com Vendas	(43.458)	(49.131)	- Adiantamento de clientes	-	-
Despesas Tributárias	(44.296)	(43.368)	- Dividendos a pagar	-	(51.083)
Recursos Financeiros	61.894	180.201	- Dividendos Prescritos	(198.566)	65.616
Despesas Financeiras	(6.309)	(3.907)	- Fluxo de Caixa das atv. operacionais	(650.929)	(539.681)
Outras receitas (despesas) operacionais	(2.005)	106.265	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Total das Receitas (Desp.) Oper. líquido	(1.622.485)	(1.590.871)	- Aquisição de Imobilizado	-	-
RESULTADO ANTES DA CGL E IRPJ	(523.118)	(833.884)	- Transferência do imobilizado para o intangível	-	-
IMPOSTO DE RENDA	-	-	- Valor da venda de ativos imobilizados	-	25.362
CONTRIB. SOCIAL SOBRE O LUCRO	-	-	- Aquisição de investimentos	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(523.118)	(833.884)	- Fluxo de Caixa das atv. de investimento	-	25.362
Lucro (Prejuízo) por Ação	(6.3017)	(10.408)	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009. As notas explicativas elaboradas pela administração encontram-se a disposição na Sede da Companhia.					
Engº CÉLIO JOSÉ DE SOUZA - Diretor Presidente Engº CLOVIS BONATTI - Diretor Técnico-Industrial Admº PAULO CEZAR DE SOUZA - Diretor de Vendas Admº CÉLIA CRISTINA DE SOUZA POLITANO - Diretora Administrativa Financeira Engº CLAUDIO SÉRGIO DE SOUZA - Diretor Comercial NELTON SANTOS SILVA - Técnico Contab. CRC BA-029078/0					

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de março de 2019, às 11:00 horas, na sede da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguaçu Business & Flat, sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710. 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representativa da totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Fica indicado para presidir a mesa o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, que convidou para secretário os trabalhos a Sra. Revesa Fichman Cardonski. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) alteração do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia", celebrado em 18 de dezembro de 2018 entre a Companhia, a LM Transportes Serviços e Comércio Ltda. ("LM Transportes"), e quando em conjunto com a Companhia, as "Alienantes", e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Instrumento de Alienação Fiduciária"), a fim de refletir (a) a observância, em 11 de fevereiro de 2019, da condição suspensiva (conforme definida no Instrumento de Alienação Fiduciária, em sua cláusula 2.1.1), com a consequente inclusão de novos veículos na alienação fiduciária, conforme disposto na Cláusula 5.3 do Instrumento de Alienação Fiduciária, que garante o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não convertíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição com esforços restritos da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente, nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta") e (b) a alteração dos critérios de elegibilidade, previstos na Cláusula 5.4.1 do Instrumento de Alienação Fiduciária, (ii) autorização à diretoria da Companhia, ou seus sucessores, conforme o caso, a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, a celebração do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia" ("Primeiro Aditamento"). 5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições: 5.1. Considerando a aprovação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 7 de dezembro de 2018 e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o nº 97818487 em 19 de dezembro de 2018, da Emissão, da Oferta e da Alienação Fiduciária, bem como seus termos e condições e a celebração dos documentos relacionados à Emissão, a Oferta e a constituição das garantias relacionadas à Emissão, aprovar a alteração dos seguintes itens previstos no Instrumento de Alienação Fiduciária: 5.1.1. A Cláusula 2.1.1, inciso "viii" e "x", do Instrumento de Alienação Fiduciária, que passam a vigorar com as seguintes novas redações, bem como excluir a Cláusula 2.1.1. "2.1. Em garantia do correto, fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), as Alienantes, neste ato, de forma irrevogável e irretirável, sem prejuízo das demais garantias constituídas no âmbito da emissão das Debêntures, alienam fiduciariamente ao Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"), bem como dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a propriedade fiduciária, o domínio reservado e a posse indireta dos veículos descritos e identificados no Anexo 2.1.A ao presente Contrato ("Veículos Alienados Fiduciariamente"), sendo que o referido Anexo será aditado de tempos em tempos nos termos deste Contrato ("Alienação Fiduciária"), e quando em conjunto com a Fiança e a Cessão Fiduciária, ("Garantias"), criando um ônus de primeiro e único grau sobre os Veículos Alienados Fiduciariamente". 9.1. As Alienantes declaram e garantem, nesta data, aos Debenturistas, representados pelo Agente de Garantias, que: (...) (viii) os Veículos Alienados Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se encontram integralmente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, gravames, limitações ou restrições, judiciais ou extrajudiciais, penhor, usufruto ou caução, encargos, disputas, litígios ou outras pretensões de qualquer natureza, exceto pela presente Alienação Fiduciária; (x) os Veículos Alienados Fiduciariamente são de propriedade única e exclusiva das Alienantes (...). 5.1.2. O Anexo 2.1.A, que passa a vigorar conforme Anexo 1 ao Primeiro Aditamento, bem como a exclusão do Anexo 2.1-B, em função da observância da condição suspensiva. 5.1.3. A Cláusula 5.4.1 do Instrumento de Alienação Fiduciária, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "5.4.1. Os veículos a tenderão aos critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade") na medida em que: (i) sejam de titularidade e posse de qualquer das Alienantes; (ii) estejam livres e desembaraçados de qualquer ônus; (iii) tenham prazo médio da frota igual ou inferior a 42 (quarenta e dois) meses e prazo máximo de cada veículo de 48 (quarenta e oito) meses, a ser verificado com base no mês de aquisição de cada veículo; e (iv) seu valor comercial, segundo Tabela FIPE (conforme definido abaixo), seja igual ou inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)". 5.2. Aprovar a autorização à diretoria da Companhia, ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo, sem limitação, o Primeiro Aditamento, bem como a praticar, perante qualquer entidade, todos os atos necessários para aperfeiçoar o Primeiro Aditamento, incluindo, sem limitação, o registro do Primeiro Aditamento perante os órgãos competentes. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, que, reaberta a sessão, foi aprovada e assinada pelo Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho - Presidente, pela Sra. Revesa Fichman Cardonski - Secretária da Mesa e pelos acionistas abaixo identificados. Confere com a original lavrada e em livro próprio. Salvador, 15 de março de 2019.

LUIS LOPES MENDONÇA FILHO - Presidente da Mesa e Representante e quotista da LM Participações e Empreendimentos Ltda. e LM Gestão e Participações Societárias Ltda. AURORA MARIA MOURA MENDONÇA - Representante e quotista da LM Participações e Empreendimentos Ltda. e LM Gestão e Participações Societárias Ltda. REVECA FICHMAN CARDONSKI - Secretária da Mesa.

Instrumento registrado na JUCEB em 25/03/2019 sob nº 97843657, protocolo 197038646, de 22/03/2019.

KORDSA
CNPJ nº 13.573.332/0001-07
NIRE nº 29.3.0000.291-7

KORDSA BRASIL S.A.
CNPJ nº 13.573.332/0001-07
NIRE nº 29.3.0000.291-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Acionistas da KORDSA BRASIL S.A. ("Companhia") para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas a **11h00 do dia 29 de abril de 2019**, na sede da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 3.632, Polo Industrial, Município de Camaçari, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **Ordinária**: 1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos, todos estes documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração para o exercício de 2019 a 2020; 4. Fixar a remuneração anual global da Administração da Companhia; 5. Ratificar a distribuição de juros sobre capital próprio realizada em 27 de dezembro de 2018, conforme deliberado pelo Conselho de Administração ad referendum da Assembleia Geral Ordinária; 6. O que mais ocorrer. **Extraordinária**: 1. Reformar o Parágrafo Único do Art. 22 do Estatuto Social no que se refere a forma de convocação das reuniões do Conselho de Administração; 2. O que mais ocorrer. Camaçari-BA, 28 de março de 2019. ALI GALISKAN - Presidente do Conselho de Administração

TELEVISÃO ITAPOAN S/A
CNPJ/MF 15.122.492/0001-65

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas, que se acham a sua disposição, na sede da Companhia, localizada na Rua Jardim Federação nº 81, Federação, Salvador, BA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Salvador, BA, 26 de março de 2019. A Diretoria.

COMPANHIA VALENÇA INDUSTRIAL
CNPJ/MF nº 15.102.098/0001-65
NIRE 29.3.000.995-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO

Ficam os Srs. Acionistas da Companhia Valença Industrial convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de Abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social, com endereço na Av. Industrial Maria Almeida, s/nº, Valença (BA), a fim de deliberar acerca de: 1) conta dos administradores, exame e aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 2) destinação de resultados; 3) Outros assuntos de interesse social. Valença, 27 de Março de 2019. (a) Mário Araújo Alencar Arrupe, Diretor Presidente.

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br



Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838